DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do edital de licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente assinatura de contrato administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, situada nesta cidade na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64.130-000, no horário de funcionamento do órgão.

Miguel Alves/PI, 10 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Gilmar Sousa Rebelo
Órgão Gerenciador

Id:0E28B2285B83F73D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 - B
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8082/2025 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação, quando necessária, de empresa especializada no fornecimento de fármacos, insumos hospitalares e materiais de uso laboratorial, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Miguel Alves/PI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Hospital Municipal Pedro Vasconcelos; e Fundo Municipal de Saúde (FMS)
EMPRESA DETENTORA: E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 55.789.554/0001-01, sediada na Av. São Raimundo, nº 767, Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.017-090.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE 3: SUPLEMENTOS, HORMÔNIOS E METABÓLICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO GOTAS FR 20 ML (VITAMINA C).	unidade	3.000	UNIÃOQUÍMICA	UNIÃOQUÍMICA	R$ 7,60	R$ 22.800,00
2	ACIDO FOLICO 0,2ML/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	640	NATULAB	NATULAB	R$ 15,60	R$ 9.984,00
3	ACIDO FOLICO CPR 5MG.	comprimido	38.400	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 2.304,00
4	BACLOFENO CPR 10 MG.	comprimido	2.000	TEUTO	TEUTO	R$ 0,18	R$ 360,00
5	BUPIVACAINA S/EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (S/VASO).	ampola	1.000	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,33	R$ 3.330,00
6	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	comprimido	105.600	TEUTO	TEUTO	R$ 0,18	R$ 19.008,00
7	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	comprimido	22.500	TEUTO	TEUTO	R$ 0,18	R$ 4.050,00
8	COMPLEXO B XPE FR 100ML.	frasco	2.000	EMS	EMS	R$ 4,73	R$ 9.460,00
9	COMPLEXO B. COMP	comprimido	35.200	NATIVIT	NATIVIT	R$ 0,47	R$ 16.544,00
10	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO - FLACONETES	unidade	500	CHIESE	CHIESE	R$ 2,66	R$ 1.330,00
11	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG.	comprimido	100.000	CIMED	CIMED	R$ 0,08	R$ 8.000,00
12	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO, INJ 10 MG AMP	ampola	500	APSEN	APSEN	R$ 8,98	R$ 4.490,00
13	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG.	comprimido	19.200	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,29	R$ 5.568,00
14	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	comprimido	6.400	MERCK	MERCK	R$ 0,20	R$ 1.280,00
15	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MG	comprimido	3.200	MERCK	MERCK	R$ 0,37	R$ 1.184,00
16	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	comprimido	6.400	MERCK	MERCK	R$ 0,32	R$ 2.048,00
17	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	comprimido	6.400	MERCK	MERCK	R$ 0,34	R$ 2.176,00
18	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO).	ampola	1.000	KODAK	KODAK	R$ 7,82	R$ 7.820,00
19	LIDOCAINA 20MG/G GEL	tubo	1.000	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 5.200,00
20	LORATADINA 10MG	comprimido	6.400	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,30	R$ 1.920,00
21	MACROGOL 6,562G + BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE	unidade	300	LIBBS	LIBBS	R$ 10,20	R$ 3.060,00
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML (2MG/5ML).	frasco	1.300	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 4,74	R$ 6.162,00
23	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA CPR 2 MG.	comprimido	8.800	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,18	R$ 1.584,00
24	METOTREXATO; 2,5MG	comprimido	1.000	BLAU	BLAU	R$ 0,86	R$ 860,00
25	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G.	tubo	2.000	PRATI	PRATI	R$ 9,90	R$ 19.800,00
26	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO - ENVELOPE	unidade	360	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 10,64	R$ 3.830,40
27	POLIVITAMINICO XPE FR 100ML.	frasco	2.000	DELTAJOHNS	DELTAJOHNS	R$ 5,60	R$ 11.200,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G.	pote	200	NATIVITA	NATIVITA	R$ 44,04	R$ 8.808,00
29	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML.	frasco	3.200	FURP	FURP	R$ 3,20	R$ 10.240,00
30	SULFATO FERROSO CPR 40MG.	comprimido	35.200	NATULAB	NATULAB	R$ 0,07	R$ 2.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R$ 196.864,40

LOTE 5: SOLUÇÕES E SOROS HOSPITALARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	ampola	6.400	FARMACE	FARMACE	R$ 0,60	R$ 3.840,00
2	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML.	ampola	5.000	HALEX	HALEX	R$ 0,76	R$ 3.800,00
3	GLICOSE 10% AMP 10ML.	ampola	3.000	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,59	R$ 1.770,00
4	GLICOSE 5% AMP 10ML.	ampola	3.000	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,60	R$ 1.800,00
5	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PCT. 50 ENVELOPE	unidade	15.000	MAYBEN	MAYBEN	R$ 1,25	R$ 18.750,00
6	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML. BOLSA	unidade	1.000	FARMACE	FARMACE	R$ 8,62	R$ 8.620,00
7	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML.	unidade	1.000	FARMACE	FARMACE	R$ 6,89	R$ 6.890,00
8	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/100ML S/F BOLSA.	unidade	3.000	FARMACE	FARMACE	R$ 5,74	R$ 17.220,00
9	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML S/F BOLSA.	unidade	3.500	FARMACE	FARMACE	R$ 6,60	R$ 23.100,00
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML S/F BOLSA.	unidade	6.400	FARMACE	FARMACE	R$ 7,48	R$ 47.872,00
11	SORO GLICOSADO 5% 100ML S/F BOLSA.	unidade	2.000	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 4,51	R$ 9.020,00
12	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/F BOLSA.	unidade	2.000	FARMACE	FARMACE	R$ 5,80	R$ 11.600,00
13	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F BOLSA.	unidade	3.200	FARMACE	FARMACE	R$ 6,76	R$ 21.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R$ 175.914,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do edital de licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente assinatura de contrato administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, situada nesta cidade na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64.130-000, no horário de funcionamento do órgão.

Miguel Alves/PI, 10 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Gilmar Sousa Rebelo
Órgão Gerenciador

Id:10EF3D191697F409

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelo Governo Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no período de 16 e 17 de fevereiro de 2026 em razão do carnaval.

Parágrafo Único. No dia 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o ponto facultativo será até às 12h, com retorno das atividades a partir das 14h.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 11 de fevereiro de 2026.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI